



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

### **PARECER** **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **PROJETO DE LEI Nº. 005/2018**

**EMENTA:** “ALTERA A LEI Nº 1.128/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ORIGEM:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**RELATÓRIO:** O Projeto de Lei em análise, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objeto alterar a lei nº 1.128/2014, que dispõe sobre a estruturação do Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do Município de Venda Nova do Imigrante, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências.

**PARECER DO RELATOR:** Versa o presente parecer sobre o Projeto de Lei Nº 005/2018 de iniciativa do Poder Executivo, tendo por objeto adequações na Lei Municipal nº 1.128/2014, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do Município de Venda Nova do Imigrante, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimento e dá outras providências; a) acrescentando três vagas ao cargo Fiscal Sanitário; b) acrescentando a classe III com nível de vencimento VIII ao grupo operacional responsável pela fiscalização Municipal; c) acrescentando três vagas ao cargo de fiscal de obras e postura III e três vagas de fiscal sanitário; d) acrescentando ao nível de vencimento VIII o grupo ocupacional: fiscal municipal, em classe III.

O projeto ora apresentado, em sua justificativa argumenta que o acréscimo de vagas às classes de nível salarial de fiscalização municipal, visa o reconhecimento das atividades realizadas pelos fiscais do Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

Diante do apresentado e baseado nos elementos formais, voto pela aprovação da matéria na forma apresentada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

Sala das Comissões, 01 de outubro de 2018.

  
**NEUCIMAR BARBOSA SILVA**

Relator

**PARECER DA COMISSÃO:** Os membros da Comissão de obras e serviços públicos após analisarem o Projeto de Lei Nº. 005/2018 resolveram, votar da seguinte forma: Vereador Gilberto Bravim Zanoli (Presidente) - Vota pela APROVAÇÃO da matéria; Vereador Neucimar Barbosa Silva (Relator) - Vota pela REJEIÇÃO da matéria por entender que o plano carece de uma análise cautelosa, levando em consideração o Princípio da Isonomia nos demais cargos. Também destaco que a passagem de nível na promoção concedida ao servidor deve acontecer de forma automática e o Vereador Tiago Altoé (Secretário) - Vota pela REJEIÇÃO da matéria. Assim, o Projeto de Lei Nº. 005/2018 fica REJEITADO na Comissão por dois votos contrários e um favorável.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2018.

  
**GILBERTO BRAVIM ZANOLI**- Presidente

  
**NEUCIMAR BARBOSA SILVA** - Relator

  
**TIAGO ALTOÉ**- Secretário